

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

SELEÇÃO DE PRODUTORES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO PRÓ-AGUAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS VISANDO RECUPERAÇÃO FLORESTAL PARA PRODUÇÃO DE ÁGUA

A Prefeitura de São José dos Campos, por meio da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade, e através do convênio 826793/2016, firmado junto ao Fundo Nacional do Meio Ambiente torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019, para o recebimento de manifestação de interesse por parte de proprietários de áreas rurais localizadas nas sub-bacias contribuintes das bacias hidrográficas do Rio Paraíba do Sul e do Reservatório do Jaguari no Município de São José Campos, estado de São Paulo, com vistas à habilitação para o Projeto Pró- Águas com Foco na Conservação e Restauração Florestal

1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO PRÓ-AGUAS PARA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL E DO RESERVATÓRIO DO JAGUARI NO MUNCÍCIO DE SÃO JOSÉ CAMPOS, ESTADO DE SÃO PAULO

1.1. O Projeto Pró-Águas atuará com ênfase na mitigação dos impactos da crise hídrica da Região Metropolitana de São Paulo – a transposição Jaguari-Atibainha visa aumentar a segurança hídrica desta região- e no suporte ao abastecimento dos estados de SP, MG e RJ. Realizará intervenções no entorno de nascentes e margens dos corpos d'água, priorizando a restauração florestal das APPs com presença reduzida de vegetação em propriedades rurais com até 48 hectares.

1.2. O projeto Pró-Águas de São José dos Campos, realizará conservação e restauração Florestal em 210 hectares de APP objetivando a conservação de recursos hídricos.

1.3. O planejamento e a gestão do projeto esta sendo realizado pela Prefeitura de São José dos Campos, com fiscalização e acompanhamento Ministério do Meio Ambiente.

1.4. A destinação e aplicação de recursos financeiros para as ações de restauração e Conservação serão aprovadas pelo Fundo Nacional do Meio Ambiente e a operacionalização do repasse deste recurso será feito Prefeitura de São José dos Campos.

2. OBJETIVO

Este Edital tem por objeto o Chamamento Público para Credenciamento de produtores rurais para a seleção de propriedades para o recebimento de ações de conservação e restauração florestal, que tenham por finalidade recuperação florestal para produção de água decorrentes de práticas que resultem em:

2.1. Recebimento de manifestação de interesse por parte de proprietários de áreas rurais localizadas na bacias hidrográficas do Rio Paraíba do Sul e do Reservatório do Jaguari no Município de São José Campos, estado de São Paulo, com vistas à habilitação para o Projeto Pró- Águas com Foco na Conservação e Restauração da Florestal Em 210 hectares de APP objetivando a conservação de recursos hídricos.

2.2. Restauração de vegetação nativa em áreas prioritárias para a produção de água e potencial para a recarga hídrica;

2.3. Conservação de vegetação nativa em áreas prioritárias para a produção de água e potencial para a recarga hídrica;

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O presente Edital tem por objeto a seleção de propriedades de produtores rurais para realização de ações de recuperação florestal em áreas de preservação permanente localizadas em bacias hidrográficas cujos mananciais de superfície contribuem direta ou indiretamente para o abastecimento de reservatórios de regiões metropolitanas com alto índice de criticidade hídrica.

3.1. Recuperação das áreas degradadas atendendo a restauração florestal, exclusivamente em áreas de APPs representadas por nascentes e áreas marginais aos corpos d'água.

3.2. Regularização e adesão dos produtores Rurais ao Cadastro Ambiental Rural – CAR, agenda que possibilitará ao agricultor (proprietário ou posseiro), inserir em um banco de dados nacional, o Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural - SICAR, informações acerca da localização e tamanho das áreas a serem recuperadas.

3.3. elaboração de seu Plano Individual de Propriedade - PIP, que deverá guardar consonância com os Planos de Recuperação elaborados pelo Estado

4. DOCUMENTAÇÃO

Os proprietários deverão fornecer a Prefeitura de São José dos Campos documentos da propriedade, juntamente com a Ficha de Cadastro no Programa “**Programa Programa Pró Águas São José dos Campos**”.

4.1. Os envelopes com as fichas cadastrais poderão ser entregues diretamente na Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade de São José dos Campos, localizada no 6º andar do paço municipal, endereçado na rua José de Alencar, 123, centro de São José dos Campos ou nos eventos de mobilização realizados na cidade e com cronograma definido e disposto no sítio eletrônico do município (www.sjc.sp.gov.br).

5. ELEGIBILIDADES DOS PRODUTORES RURAIS

5.1. Poderão participar desta seleção pública as pessoas físicas ou jurídicas que ocupem propriedade rural com as seguintes características:

5.1.1. Localizadas na área de abrangência deste Edital de Chamamento Público, no Município de São José dos Campos compreendida na região das bacias hidrográficas do Rio Paraíba do Sul e do Reservatório do Jaguari no Município de São José Campos, estado de São Paulo.

5.1.2. Agricultor familiar ou empreendedor familiar rural, conforme art. 3º da Lei nº 11.326/2006;

5.1.3. Que ocupem propriedade rural inserida total ou parcialmente na área de abrangência nas sub-bacias contribuintes das bacias hidrográficas do Rio Paraíba do Sul e do Reservatório do Jaguari no Município de São José Campos, estado de São Paulo que possuam documento que comprove a situação de ocupação do imóvel, bem como a área total do imóvel;

5.1.4. Que atendam à legislação ambiental ou o proprietário precisa possuir termo de compromisso de adequação Ambiental assinado com os órgãos competentes;

5.1.5. Que tenha sua propriedade rural inserida no SICAR.

5.1.6. Que possuam documento que comprove a situação de propriedade e ocupação do imóvel, bem como a área total do imóvel (escritura, termo de posse ou outro documento com valor legal);

5.2. Além dos documentos listados ou passíveis de apresentação, o produtor e deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO OU POSSE** do imóvel/área (Anexo 2) .

5.2.1. Listagem de Documentos comprovantes da relação, domínio ou posse legal das áreas de intervenção, que poderão ser apresentados em conjunto ou separadamente:

- **Declaração de Imposto Territorial Rural – ITR e Declaração do Cadastro Ambiental Rural – CAR;**
- **Matrícula do proprietário registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis;**
- **Escritura de imóvel lavrada em cartório competente constando o titular do imóvel;**
- **Escritura de doação do imóvel;**
- **Escritura de cessão e Transferência de Direitos Possessórios;**
- **Escritura de cessão de Direitos Herediários;**
- **Petição Inicial de Usucapião;**
- **Contrato particular de promessa de compra e venda;**
- **Contrato particular de cessão e transferência de direitos possessórios em conjunto com declaração registrada de posse;**
- **Recibo de quitação de compra e venda de imóvel, em conjunto com declaração registrada de posse;**

5.2.2. PESSOA JURÍDICA

- a) Ficha de Inscrição do processo de seleção de proposta, assinada pelo representante legal (Anexo 1);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- c) Prova de situação regular perante a Receita Federal;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Documento que comprove a situação de propriedade e ocupação do imóvel, bem como a área total do imóvel (escritura, termo de posse ou outro documento com valor legal);
- g) Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Estado;
- l) Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Município.

6. DIVULGAÇÃO E CAPACITAÇÃO

6.1. A Secretaria Urbanismo e Sustentabilidade de São José dos Campos organizará um evento para divulgação e detalhamentos do “Programa Programa Pró Águas São José

7. ANÁLISE E JULGAMENTO

7.1. A seleção das propostas inscritas será realizada conforme etapas definidas a seguir.

7.2. **Etapa I – Publicação de Edital:** O presente edital será publicado no boletim do município e no sítio eletrônico do município (www.sjc.sp.gov.br).

7.3. **Etapa II – Entrega de Documentos:** Os produtores entregarão os documentos na secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade, no 6º andar do paço municipal de São José dos Campos, endereçado na rua José de Alencar, 123 – Centro – São José dos Campos, ou nos eventos oficiais dispostos no sítio eletrônico do município (www.sjc.sp.gov.br).

7.4. **Etapa III – Análise documental e deferimento de habilitação e classificação** – Será publicado no sítio eletrônico e no boletim do Município.

7.4.1. Nesta etapa será verificado o cumprimento aos termos dispostos neste Edital, quanto aos documentos apresentados e quanto aos requisitos técnicos;

7.4.2. Para a habilitação documental será considerado:

- a) a correta apresentação e validade dos documentos pessoais e da propriedade (imóvel);
- b) o correto preenchimento e apresentação da ficha de inscrição;

7.5. **Etapa IV – Publicação dos classificados e Habilitados:** Essa publicação será realizada no Sítio eletrônico do município.

7.6. **Etapa V – Prazo para recursos:** Após a publicação dos classificados será aberto o prazo para recursos, prazo esse de 3 dias úteis a contar da publicação do edital.

7.7. **Etapa VI – Homologação do Resultado e Publicação do resultado final:** Etapa final onde será homologado e publicado o resultado final dos produtores.

Etapa	Data
Publicação de Edital	06/12/2019
Entrega de Documentos	10/12/2019
Análise documental e deferimento de habilitação e classificação	11/12/2019
Publicação dos classificados e Habilitados	20/12/2019
Prazo para recursos	02/01/2020
Homologação do Resultado e Publicação do resultado final	10/01/2020

8. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. A prioridade na convocação será definida por ordem de cadastramento dos produtores.

8.2. A participação dos produtores com propostas habilitadas será analisada mediante a celebração de contrato entre o produtor e o Município de São José dos Campos;

8.3. Os produtores serão convocados para assinatura do contrato, em data que será estabelecida junto aos mesmos;

9. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Os recursos financeiros destinados à restauração e conservação florestal estão no âmbito do projeto são provenientes do convênio 826793/2016 entre Prefeitura de São José dos Campos e o Ministério do meio Ambiente.

10 – CALENDÁRIO

10.1. As datas dos eventos serão definidos e disponibilizados no sitio da prefeitura (www.sjc.sp.gov.br)

12. ASSINATURAS DE CONTRATOS

121. O contrato elaborado será repassado ao proprietário com o detalhamento sobre cada item. Havendo concordância procede-se a assinatura do contrato.

122. Os extratos dos contratos celebrados entre os produtores e a prefeitura serão publicados no Diário Oficial do Município de São José dos Campos.

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição

Manifestação de Interesse para participar do Programa Pró Águas São José dos Campos
(Restauração de APP Hídrica)

1. Informações do Produtor		Data:
Nome:	Apelido:	
CPF/CNPJ:	RG:	
Data de Nascimento:	Profissão:	
Endereço:		
Bairro:	Complemento:	
Tel Residencial:	Celular:	
Email:		

2. Informações da Propriedade		
Bacia em que a propriedade está inserida:		
Localidade (córrego/rio):		
Área Total (hectares):		
Nome da Propriedade:		
Endereço da Propriedade:		
Bairro:		
Titularidade () Proprietário () Posseiro () Arrendatário () meeiro () outro		
O imóvel possui CAR?	() Sim	() Não
Existem córregos dentro do imóvel?	() Sim	() Não
Tem nascentes dentro do imóvel?	() Sim	() Não
Tem interesse em recuperar nascentes dentro do imóvel?	() Sim	() Não
Existe criação na propriedade que necessita de APPs hídricas para dessedentação?	() Sim	() Não

Sabe dizer quantos hectares de APP hídrica tem no imóvel para restaurar?	() estimativa em hectares
Participa ou já participou de algum projeto de restauração florestal?	() Sim () Não
Tem interesse de instalar sistema de tratamento de esgoto?	() Sim () Não

Assinatura _____

Nome: _____

CPF _____

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO OU POSSE

DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO OU POSSE

_____, _____ de _____ de 2016.

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente em _____ (ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDÊNCIA) DECLARO ter o domínio, por meio de propriedade ou posse, ou ser o (a) representante legal da pessoa que detém o domínio do imóvel _____ (NOME DA PROPRIEDADE), localizado em _____ (ENDEREÇO COMPLETO DA PROPRIEDADE), de tamanho total de _____ (ÁREA EM HECTARES), o que se comprova pelos documentos em ANEXO.

Declaro, ainda, que a situação fundiária e legal do imóvel pode ser caracterizada pelas informações assinaladas abaixo:

Há qualquer outro proprietário (sócio, herdeiro ou cônjuge) com direitos sobre o imóvel? () não () sim.

Em caso positivo citar todos os nomes abaixo.

O imóvel encontra-se sob inventário () não () sim.

Existe ação judicial ou processo administrativo de qualquer natureza em que o imóvel seja seu objeto? () não () sim. Em caso positivo citar o caso abaixo.

Por ser verdade, ratifico e firmo o presente.

(LOCAL E DATA)

(ASSINATURA DO PRODUTOR)

ANEXO 3 - CARTA DE ANUÊNCIA

CARTA DE ANUÊNCIA

_____, _____ de _____ de 2016

Declaramos para os devidos fins de comprovação de anuência para a participação no “Programa Pró águas São José dos Campos (Restauração de APP hídrica)”, que o imóvel _____ (NOME DO IMÓVEL) localizado no Município de _____, no Distrito _____, na localidade conhecida como _____, constitui uma posse reconhecida em nome de _____ (NOME DO PRODUTOR).

Os herdeiros ou sócios, abaixo assinados, que possuem direitos sobre o imóvel, autorizam expressamente _____ (NOME DO PRODUTOR), _____ (NACIONALIDADE), _____ (ESTADO CIVIL), portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____ a participar do “Programa Pró águas São José dos Campos (Restauração de APP hídrica)”, sendo de sua responsabilidade o cumprimento das regras estabelecidas na seleção do Projeto, bem como o acompanhamento, o cumprimento das metas e o recebimento das compensações financeiras, caso seja selecionado.

Por ser verdade e estarem de acordo, firmam o presente.

Nome	Assinatura

TESTEMUNHA 1
NOME: _____

TESTEMUNHA 2
NOME: _____

RG: _____

RG: _____

CPF: _____

CPF: _____

ANEXO 4 – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE COMPROMISSO DO PRODUTOR RURAL

Termo de Compromisso que celebram a Prefeitura de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade e o(a) produtor(a) rural abaixo discriminado, para fins de restauração florestal de Áreas de Proteção Permanente (APPs) dentro do projeto Pró-Águas.

Aos _____ dias do mês de _____ de _____ a prefeitura de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade neste ato representada pelo seu secretário de Urbanismo e Sustentabilidade, Marcelo Pereira Manara, domiciliado na _____, RG e CPF _____ e _____, portador do CPF _____, domiciliado na _____ adiante designado(a) **Produtor(a)**, celebram o presente Termo de Compromisso, comprometendo-se consoante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Do objeto

O(A) **Produtor(a)**, que tem perfil definido conforme art. 3º, da lei 11.326, de 24 de julho de 2006, se compromete através desse termo a disponibilizar áreas de APP para projetos de restauração florestal, que serão descritas no Projeto Individual de Propriedade (PIP) ofertado pela municipalidade.

O presente Termo de Compromisso faz parte do convênio 826793/2016, entre a Prefeitura de São José dos Campos e o Ministério do Meio Ambiente, através do Fundo Nacional do Meio Ambiente, e denominado projeto Pró-águas.

Cláusula Segunda – Das Obrigações do Produtor

Para os fins de validação do presente ajuste, compromete-se o(a) **Produtor(a)** a:

- I. Apresentar documentação que comprove ser PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR RURAL, considerando, ainda, comodatários, arrendatários, meeiros e parceiros de imóvel rural;
- II. Apresentar, caso possua, o comprovante do Cadastro Ambiental Rural - CAR da propriedade rural ou o protocolo de solicitação do referido cadastro ou fornecer as informações necessárias para que a MUNICIPALIDADE efetue o cadastro;
- III. Permitir a execução das atividades acordadas no PIP;
- IV. Apontar as divergências detectadas no PIP, para que a equipe da MUNICIPALIDADE possa analisá-las e retificá-las, caso entenda adequado;
- V. Permitir o acesso da equipe técnica do projeto, conforme agendamento prévio, visando a realização do escopo do projeto e monitoramento das áreas e cumprimento das metas.
- VI. Informar por escrito à MUNICIPALIDADE eventuais omissões, contradições ou dúvidas encontradas durante todo o processo de restauração;

- VII. Respeitar as normas ambientais vigente.
- VIII. Manter os dados pessoais e da propriedade rural atualizados junto a MUNICIPALIDADE..
- IX. Proteger e preservar as áreas recuperadas, através da execução do Projeto proposto, bem como evitar quaisquer práticas que possam lhe causar danos, executando seus serviços em estrita observância às normas federais, estaduais e/ou municipais aplicáveis ao assunto.

Cláusula Terceira – Das Obrigações da Prefeitura

- I. Efetuar o Cadastro Ambiental Rural – CAR, quando os proprietários não os possuírem mediante o recebimento de informações do imóvel rural fornecidas pelo proprietário ou possuidor da propriedade, necessárias para o seu cadastro
- II. Elaborar e validar junto ao produtor o Projeto Individual da Propriedade (PIP), as práticas conservacionistas a serem implantadas, necessárias ao cumprimento da restauração florestal.
- III. Acompanhar o PROPRIETÁRIO ou POSSUIDOR RURAL no monitoramento e na implantação das atividades constantes nos PIPs e no Edital;
- IV. Fornecer ao PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR RURAL as informações que guardem conexão com o objeto deste instrumento e que se fizerem necessárias ao desenvolvimento das atividades descritas no Edital;
- V. Realizar as atividades de preparação e manutenção da restauração, incluindo a aquisição e fornecimento de todos os insumos necessários para desenvolvimento do projeto.

Cláusula Quarta – Do prazo

- I. O presente TERMO terá a duração de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, e entrará em vigor na data de sua assinatura pelas Partes.

Cláusula Quinta – Da Continuidade

- I. A fim de garantir a continuidade do Programa de conservação e restauração da Bacias hidrográficas do rio paraíba do sul e do reservatório do Jaguari no município de São José Campos, estado de São Paulo concordam que, caso a propriedade ou posse do imóvel inserido no referido Programa passe por qualquer alteração de titularidade, seja em decorrência de inventário, desmembramento, venda, doação, entre outras situações, durante a vigência deste TERMO, os compromissos dispostos no presente TERMO poderão ser transferidas a terceiro, caso seja de interesse do novo proprietário ou possuidor, devendo ser seguidas todas as formalidades previstas em edital.
- II. A alteração de titularidade deve ser formalmente comunicada a MUNICIPALIDADE em até 30 (trinta) dias após sua ocorrência, com a apresentação do título de propriedade ou termo de posse constando a referida alteração, para que o presente TERMO possa ser aditado.

Cláusula Sexta – Do Foro

- I. Para todas as questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de São José dos Campos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Produtor(a)

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Testemunhas:

Nome: _____
RG:

Nome: _____
RG:

